



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.205, de 18 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Santa Luzia

AFIXADO EM 18 de agosto de 2020

RETIRADO EM

Dá nome ao logradouro público de “Rua José Simões Filho”, localizado no bairro São João Batista.

Sector de Protocolo

Art. 1º. Dá nome ao Logradouro “Rua José Simões Filho”, a rua que faz esquina com a rua do Comércio (de frente a Auto Escola AG) no bairro São João Batista.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de agosto de 2020.

Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador André Leite

Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia